



## RESOLUÇÃO Nº 044/2016-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 31/10/2016.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2014 – UEM / ITAM – prorrogação do prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2018.

Considerando o conteúdo do Processo nº 5147/2014-PRO;  
considerando a Resolução nº 059/2014-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 075/2016-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 19 de outubro de 2016.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2014, celebrado entre a UEM e o ITAM, para **prorrogar o prazo de vigência** do convênio, a partir da data de sua assinatura **até 28 de fevereiro de 2018**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 19 de outubro de 2016.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 8/11/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).